



Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo Municipal
Prefeitura de Itagi
Estado da Bahia

Itagi, 12 de Maio de 2025 - Diário Oficial Eletrônico – ANO I

DIÁRIO OFICIAL DE ITAGI



Decreto Financeiro nº 052/2025

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 99.000,00 (NOVENTA E NOVE MIL REAIS) e dá outras providências.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ITAGI

AV BRASIL, 05 - CENTRO
Itagi - BA
C.N.P.J.: 14.200.406/0001-22

MAIO/2025

DECRETO 52/2025

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 99.000,00 (NOVENTA E NOVE MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITAGI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 294 / 2024,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

020202 GABINETE DO PREFEITO		
2003 GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE		
33903900 - 15000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		43.000,00
	Soma da Ação:	43.000,00
	Soma da Unidade:	43.000,00
020303 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGI		
2005 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETÁRIA DE SAÚDE		
33903900 - 15001002 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		10.000,00
	Soma da Ação:	10.000,00
2007 GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAUDE BUCAL		
33903900 - 15001002 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		1.000,00
	Soma da Ação:	1.000,00
2014 GESTÃO DAS AÇÕES DO HOSPITAL MUNICIPAL		
33903900 - 15001002 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		45.000,00
	Soma da Ação:	45.000,00
	Soma da Unidade:	56.000,00
	Total Geral:	99.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

020303 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGI		
2014 GESTÃO DAS AÇÕES DO HOSPITAL MUNICIPAL		
33903000 - 15001002 Material de Consumo		56.000,00
	Soma da Ação:	56.000,00
	Soma da Unidade:	56.000,00
020606 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO		
2041 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO		
31901100 - 15000000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		43.000,00
	Soma da Ação:	43.000,00
	Soma da Unidade:	43.000,00
	Total Geral:	99.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itagi, Estado Da Bahia 9 de maio de 2025.

SAULO ISLÁN SANTOS SOLEDADE
PREFEITO MUNICIPAL Mat.1082013